



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS VIDEIRA

EDITAL Nº 04/2016/ DDE/IFC - Campus Videira

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS
VIDEIRA

Abre inscrições para Processo de Seleção para Monitores para a Olimpíada de Redes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira.

Pelo presente Edital, faz-se saber aos interessados que estarão abertas de 28 de março de 2016 a 04 de abril de 2016, as inscrições para o processo de seleção para escolha de Monitores para Olimpíada de Redes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira.

1. Dos Candidatos:

1.1. Poderão inscrever-se para participar do programa de monitoria do IFC Campus Videira, todos os estudantes que preencham os seguintes requisitos gerais:

- 1.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação do IFC Campus Videira;
- 1.1.2. Ter disponibilidade 6 horas semanais para realização das atividades;
- 1.1.3. Ter concluído curso técnico em informática ou áreas afins ou possuir conhecimento comprovado na área;

2. Das Vagas:

2.1. Serão disponibilizadas até 8 vagas de monitoria;

3. Dos Procedimentos para as Inscrições

3.1. Período: 28 de março de 2016 a 04 de abril de 2016;

A blue ink signature, appearing to be a stylized name, is located in the bottom right corner of the page.



- 3.2. Local: **Campus de Videira**, das 7h30min às 21h00min na Coordenação de Registros Acadêmicos – Campus Videira, Rodovia SC 135, s/n, km 125, Bairro Campo Experimental, Videira – SC;
- 3.3. O pedido de inscrição deverá ser formalizado em formulário próprio (ANEXO I) e instruído com a documentação solicitada neste edital, que será protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos e NUPE Atendimento do IFC – Campus Videira;
- 3.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído;
- 3.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou via eletrônica;

4. Da Homologação das Inscrições

- 4.1. A homologação das inscrições, de responsabilidade da Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação, será publicada, no quadro de avisos do Campus no prazo máximo de 03 (três) dias úteis do último dia de inscrição;
- 4.2. Não será homologada a inscrição que não estiver instruída com todos os documentos exigidos no edital específico.

5. Do Processo de Seleção

- 5.1. A seleção dos monitores será realizada através de:
 - 5.1.1. Análise do histórico escolar do estudante, dando ênfase aos componentes curriculares relacionados à redes de computadores;
 - 5.1.2. Análise do histórico escolar de ensino médio;
 - 5.1.3. Análise de histórico escolar ou certificado de conclusão de curso técnico, se for o caso;
 - 5.1.4. Análise de carteira de trabalho, se for o caso.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



6. Da Classificação

- 6.1. Os candidatos serão selecionados seguindo os seguintes critérios e ordem:
 - 6.1.1. Maior nota obtida na disciplina de redes em curso técnico de nível médio;
 - 6.1.2. Maior nota obtida na disciplina de redes em curso de nível superior;
 - 6.1.3. Maior tempo de trabalho comprovado na área de redes;
 - 6.1.4. Maior carga horária em disciplinas de redes concluídas em curso técnico;
 - 6.1.5. Média das notas de componentes curriculares na obtidas em curso de nível superior;
 - 6.1.6. Média das notas de componentes curriculares na área de informática obtidas em curso técnico de nível médio;
 - 6.1.7. Média das notas de ensino médio;
- 6.2. Cada critério é eliminatório. Havendo igualdade de pontuação no primeiro critério, serão considerados os pontos obtidos no seguinte, e assim sucessivamente;
- 6.3. Serão selecionados os 8 (oito) candidatos;

7. Da Homologação dos Resultados

- 7.1. A Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC Campus Videira homologará e publicará o resultado final do processo de seleção;
- 7.2. O prazo para homologação dos resultados é de 72 (setenta e duas) horas, a contar do encerramento do processo de seleção.

8. Dos Direitos e Deveres do Monitor

- 8.1. A função do monitor não constitui cargo e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 8.2. O monitor deverá cumprir, integralmente, o plano de monitoria (ANEXO II) bem como o horário de trabalho estabelecido;

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'S' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



- 8.3. O monitor deverá cumprir e fazer cumprir em sua área de ação as normas estabelecidas e as orientações do/s professor/es responsáveis pelo laboratório e/ou projeto;
- 8.4. O monitor deverá ser avaliado pelo seu responsável, atendendo aos critérios previstos no formulário de avaliação (ANEXO III);
- 8.5. Ao final da monitoria, o monitor deverá elaborar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o plano de trabalho;
- 8.6. O monitor que não cumprir o plano de trabalho designado poderá ser desligado, tendo como consequência o desligamento das atividades de monitoria;
- 8.7. O monitor que integralizar, um semestre de efetivo trabalho na função, receberá certificado de exercício de monitoria, expedido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Videira.

9. Das Competências do Monitor:

- 9.1. São atribuições do monitor:
 - 9.1.1. Auxiliar o professor na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático-pedagógico;
 - 9.1.2. Auxiliar em projetos de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos pelos núcleos de pesquisa e extensão;
 - 9.1.3. O monitor não poderá substituir o professor no ministério das aulas, na elaboração do plano de ensino, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de trabalho, elaborar, corrigir e aplicar provas;
 - 9.1.4. O monitor responsabilizar-se-á pelo material e equipamento de trabalho a ele confiados.

10. Das Competências do Professor Orientador

- 10.1. Compete ao professor-orientador:
 - 10.1.1. Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor;
 - 10.1.2. Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
 - 10.1.3. Participar no processo de seleção do monitor;
 - 10.1.4. Acompanhar a frequência dos monitores.

Assinatura manuscrita em azul.



Observação: No plano de atividades, previsto no inciso I deste item, deverão constar os objetivos a serem alcançados, as atribuições do monitor, as metodologias a serem utilizadas, o horário de trabalho do monitor, a carga horária a ser cumprida, o cronograma de acompanhamento e os critérios de avaliação de desempenho.

11. Das Competências da Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação

11.1. Compete a Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação:

- 11.1.1. Publicar edital para o processo de seleção de monitores;
- 11.1.2. Homologar todos os atos inerentes ao processo de seleção;
- 11.1.3. Publicar o resultado, no prazo de 72 horas da realização do processo de seleção.

12. Tempo de Duração da Monitoria

O tempo de duração do contrato de monitor será de até 7(sete) meses, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

13. Das Disposições Gerais e Transitórias

- 13.1. A função da monitoria não isenta o estudante do cumprimento de suas obrigações como discente;
- 13.2. Os casos omissos serão decididos pelo colegiado do curso.



Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor de Ensino – IFC Campus Videira
Portaria nº 111 DOU de 24/06/2013



ANEXO I

SELEÇÃO PARA MONITOR
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ solicito a
Direção do Departamento do Desenvolvimento da Educação Campus Videira a
inscrição para **Monitor** correspondente ao Edital nº _____ código da Vaga
_____.

Documentos: (Assinale com x os documentos que está entregando)

- Cópia de documento de Identificação
- Cópia do CPF
- Cópia do histórico escolar de ensino médio
- Cópia do histórico escolar de ensino superior
- Cópia do certificado de conclusão de curso técnico
- Cópia da carteira de trabalho

Declaro estar ciente do teor do Edital _____ para o qual solicito minha
inscrição.

Endereço para correspondência:

e-mail: _____

Rua/nº: _____

Bairro/Cidade/UF: _____

CEP: _____

Fone(s): _____

Local e Data da Efetivação da Inscrição: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Para uso interno do IFC - Campus Videira

Data do Recebimento: _____

Nº do Protocolo: _____

Nome do(a) Responsável pelo Recebimento: _____

Rubrica: _____



ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**COMPONENTE CURRICULAR/LABORATÓRIO/PROGRAMA DE PESQUISA
OU EXTENSÃO:**

PLANO DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Componente Curricular/Laboratório/Programa de pesquisa ou extensão:

1.2 Professor(a) Responsável:

1.3 Monitor(a):

1.4 Modalidade de Monitoria (componente curricular, laboratório, ensino, pesquisa):

2 PLANO DE TRABALHO

Data Horário Descrição da atividade

OBS.: É vedado ao monitor, a elaboração e correção de provas, elaboração do plano de ensino e substituir o professor em sala de aula.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'S' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



ANEXO III

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Componente Curricular/Laboratório/Programa de pesquisa ou extensão:

1.2 Professor(a) Responsável:

1.3 Monitor(a):

2 OBJETO DE AVALIAÇÃO DESCRIÇÃO

2.1 **Iniciativa:** não se limita a acatar o que é solicitado, mas sim influir no processo.

2.2 **Criatividade:** capacidade de inovar, superar paradigmas, originalidade.

2.3 **Relacionamento:** facilidade para relacionar-se e não gerar conflito.

2.4 **Empenhos:** entusiasmo e motivação para realizar o trabalho.

2.5 **Capacidades de expressão:** facilidade de apresentar suas ideias com clareza

2.6 **Frequência:** pontualidade e assiduidade.

Local e Data: _____

Assinatura do Professor Responsável: _____

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.